



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXV e tendo em vista questionamento de candidatos, acerca da clareza do edital, determinou a retificação do Edital de Concurso Público de Provas sob nº 001/2013, nos itens relacionados abaixo:

1. Ficam alterados os requisitos mínimos do cargo de Facilitador de Oficinas, constantes do subitem 2.1 – Nível Médio - do Edital 001/2013, passando à seguinte redação:

Cargos	Requisitos	Total geral de vagas
Facilitador de Oficinas	Formação em Ensino Médio completo com Curso Profissionalizante completo, com habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música; artesanato em geral e com materiais recicláveis; estórias e desenho em quadrinhos; informática; manutenção de computadores; bordado, tricô e crochê e corte e costura; *Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; *Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS; *Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos CRAS e CREAS; *Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; *Noções sobre direitos humanos e sociais; de crianças e de adolescentes; *Experiência de atuação no Serviço Público Municipal e/ou Entidades/ONG's da Assistência Social.	08

2. Ficam alterados os requisitos mínimos dos cargos de Técnico em Informática, Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho, constantes do subitem 2.1 – Nível Técnico - do Edital 001/2013, passando à seguinte redação:

Nível Técnico

Cargos	Requisitos	Total Geral de vagas
Técnico em Informática	Formação em Ensino Médio com Curso Técnico Profissionalizante completo diretamente relacionado ao cargo.	05
Técnico em Radiologia	Formação em nível médio completo com Curso Técnico de Radiologia e registro no órgão de classe competente.	02
Técnico em Segurança do Trabalho	Formação de nível médio completo com Curso de Técnico de Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho.	01

3. Fica alterado o subitem 2.5, passando a ter a seguinte redação:

2.5 O vencimento base bruto inicial será de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) para os cargos que exigem ensino fundamental e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os cargos que exigem ensino médio e/ou curso técnico profissionalizante.

4. Fica alterado o subitem 2.6, passando a ter a seguinte redação:

2.6 As provas serão realizadas na cidade de Guaratuba – PR e, havendo necessidade, poderão também ser realizadas nos Municípios de Matinhos, Pontal do Paraná e Paranaguá.”

5. Fica alterado o item 3, passando a ter a seguinte redação:

3. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

- 3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital e convocado será nomeado para o cargo se atendidas as seguintes exigências:
 - 3.1.1 Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal.
 - 3.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.
 - 3.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo por meio de certificado de conclusão de curso.
 - 3.1.3.1 Para os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, apresentar documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil, nos termos da legislação em vigor.
 - 3.1.4 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
 - 3.1.5 Não ter sofrido penalidade de demissão no exercício de cargo público, após o devido processo administrativo disciplinar.
 - 3.1.6 Apresentar comprovante de residência (talão de água, luz ou telefone fixo).
 - 3.1.7 Apresentar original e fotocópia do registro nos Conselhos de Classe, quando for o caso, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
 - 3.1.8 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
 - 3.1.9 Ter idade máxima inferior a 70 (setenta) anos completos na data da nomeação, conforme disposição da Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso II.
 - 3.1.10 Gozar de saúde e ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.
 - 3.1.11 Apresentar os documentos necessários ao registro funcional, tais como original de RG, CPF, CTPS, cadastro no PIS/PASEP, certidão de tempo de contribuição previdenciária e foto 3x4 recente.
- 3.2 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos ou documentos especificados acima, impedirá a nomeação do candidato ao cargo.”
6. Mantêm-se as demais disposições constantes no Edital de Concurso Público de nº 001/2013, e seu anexo único.
7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de setembro de 2013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

Denise Lopes Silva Gouveia
Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal